Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

CONTUR – Conselho Municipal de Turismo

25/08/2017

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ – CONTUR

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h20 (catorze horas e vinte minutos), no auditório da sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 67 (sessenta e sete), no município de Mongaguá, São Paulo, os membros conselheiros do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio da Portaria n° 119/2017 (cento e dezenove do ano de dois mil e dezessete), de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 2.416 (dois mil quatrocentos e dezesseis), de 30 (trinta) de junho de 2010 (dois mil e dez), reuniram-se em assembléia para dar início aos trabalhos, conforme lista de presença em anexo. Havendo quorum legal, **a Presidente**, **Senhora Vera Lúcia Silva Jardim** agradeceu a presença de todos e efetuou a abertura dos trabalhos com a leitura da pauta do dia: Leitura da ATA da Reunião do dia 31/07/2017 (trinta e hum de julho do ano de dois mil e dezessete) e Regulamento/ Regimento Interno. Em seguida, foi solicitado a 1ª Secretária, **Aline Melevski Marchetti,** a leitura da ATA da reunião do dia 31/07/2017 (trinta e hum de julho do ano de dois mil e dezessete). Acrescentando às sugestões proferidas na ATA da Reunião do dia 31/07/2017(trinta e hum de julho do ano de dois mil e dezessete), **o Senhor, Carlos Bastos Pires**, empresário da construção Civil, sugeriu um Projeto de Iluminação do Viaduto localizado na entrada da cidade, (divisa do Município de Mongaguá com o Município de Praia Grande). Dado sequencia, foi feita a leitura da Sugestão de Regulamento (Regimento Interno) para o Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá, pela **1ª Secretária, Aline Melevski Marchetti**. O Regimento Interno é um documento de extrema valia, pois estabelece as normas a serem seguidas por todos os membros do CONTUR (Conselho Municipal de Turismo), além das atribuições e competências dos mesmos, aborda as formas de realização das reuniões e a sua periodicidade, formas de controle de faltas e possíveis justificativas a tais faltas, além de outros assuntos pertinentes ao bom andamento do CONTUR. Após lido, foi sugerido algumas retificações a serem feitas ao longo do Regimento apresentado. Como a retirada do inciso IV, do Artigo 9°, pelo empresário da construção Civil, **o Senhor Carlos Bastos Pires**.
Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15h10 (quinze horas e dez minutos), e eu Aline Melevski Marchetti, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e demais presentes.

Mongaguá, 25 de agosto de 2017.

Presidente
Nome: **Vera Lúcia Silva Jardim**

1ª Secretária
Nome: **Aline Melevski Marchetti**

Esta ATA foi transcrita em livro próprio nas folhas de número 15.